



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

CNPJ: 11.068.339/0001-46
Fundo Municipal de Saúde
Ofício nº 145/2023

Prefeitura Municipal de Itapetinga

Registro na Portaria Sob nº 151.2023
as Fls 02 do Livro nº 01 Fica registrada essa Petição

Em, 17/05/2023

Itapetinga, 16 de Maio de 2023.

Funcionário(a)

Ao Ilmo. Srº / **Carlito Ferraz Leite Filho**
MD Secretário Municipal de Administração

Prezado Senhor,

Objetivando ampliar o quantitativo de procedimentos de ultrassonografia (cerca de 50%), da Policlínica Municipal de Itapetinga, pelo consequente aumento de demanda, abrangendo inclusive o atendimento de outras especialidades como Angiologia e Dermatologia, bem como, o uso para USG de mama e de abdômen total.

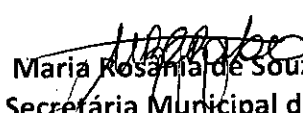
É que venho através do presente, solicitar de V. Sª realização dos procedimentos necessários visando à contratação de uma Empresa para aquisição de aparelho **TRANSDUTOR LINEAR L8L38C HD A5**, acessório complementar do equipamento de Ultrassonografia de marca Alfamed e modelo MAGNUS A5, instalado na nossa Policlínica.

A presente contratação deverá ser por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendendo as especificações do Termo de Referência Simplificado em anexo, e com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75º, conforme:

"ART. 75. Para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 mil, no caso de outros serviços e compras."

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente o atendimento a nossa solicitação.

Atenciosamente,


Maria Rosângela de Souza Rabelo
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto, a contratação de Empresa para aquisição de aparelho **TRANSDUTOR LINEAR L8L38C HD A5**, acessório complementar do equipamento de Ultrassonografia de marca Alfamed e modelo MAGNUS A5.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade de ampliar o quantitativo de procedimentos de ultrassonografia (cerca de 50%), da Policlínica Municipal de Itapetinga, pelo consequente aumento de demanda, abrangendo inclusive o atendimento de outras especialidades como Angiologia e Dermatologia, bem como, o uso para USG de mama e de abdômen total.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação será por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75º.

3.2 O prazo de vigência do presente contrato é a contar da assinatura do mesmo e será finalizado em 24 de agosto de 2023, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo, na forma revista no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O prestador obriga-se a fornecer de imediato, após contrato firmado, nas condições correspondentes abaixo, baseado na Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Comercial da Bahia (anexo).

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho transdutor linear L8L38C HD A5	R\$ 25.945,92	R\$ 25.945,92
Valor total do Contrato			R\$ 25.945,92

A Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 25.945,92** (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente à aquisição do equipamento conforme descrição acima e notas fiscais apresentadas.

4.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal-e com a quantificação e especificação do produto, seu preço unitário e o preço total, acompanhada das Ordens de Fornecimento emitidas por cada Unidade Administrativa.

4.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestado o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

fornecimento do material, no prazo de até 30 (trinta) dias, e em conformidade com a(s) Ordem(s) de Fornecimento emitida(s) pela Secretaria de Saúde.

4.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, à época da realização do certame.

4.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo para pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

4.5. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado observando-se a regularidade fiscal da CONTRATADA.

4.6. Os recursos para pagamento das despesas a serem contratadas á cota da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10 – Secretaria de Saúde	4010 – Gestão das Ações de Alta e Média Complexidade	4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	MAC - 15001002

Itapetinga-BA, 16 de Maio de 2023.


Maria Rosânia de Souza Rabelo
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde